DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Exoneração 2
Outros atos 3
Atos Administrativos 3
Convênios 3
Licitações e Contratos 4
Pregão 4

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 3516/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SAÚDE

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n° 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica **PAULO MARCELINO BRUNHARA,** portador da *CTPS 0066447- Série 00610- SP,* nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Saúde, referência 43 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

PORTARIA Nº 3518/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DA SAÚDE

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n° 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica **JEAN AFONSO PEREIRA** portador da *CTPS 0058123 -Série 00279- SP,* nomeado para o cargo em comissão de Chefe do Setor da Saúde, referência 40 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Exoneração

PORTARIA Nº 3517/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitida a partir do dia 06 de novembro de 2023 a funconária pública municipal **LUCIMARA CRISTINA LOMBARDO SANGREGÓRIO**, portadora da CTPS n°. 0044664 – Série 00193- SP.,

ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor da Saúde, nomeada através da Portaria n°. 3302/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3302/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Outros atos

PORTARIA Nº 3519/23 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBRO NA PORTARIA N° 3071/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Deisignar inclusão de membro na Portaria n° 3071/2021, de 08 de janeiro de 2021, Item I – que compõe a Comisssão de Qualificação de OSS, **JEAN AFONSO PEREIRA** – nomeado para a função de confiança de Chefe do Setor da Saúde, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

PORTARIA Nº 3520/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORAS MUNICIPAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, as servidoras municipais, **SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA,** portadora da CTPS 0046510– Série 00212 - SP, sendo atribuída 10 (dez) horas aulas noperíodo da tarde; e **JAQUELINE GRACIANO DIAS**, portadora da CTPS 0073095 – Série 00279 –SP, sendo atribúida 11 (onze) horas aulas no periodo da manha, ambas lotadas no cargo de Professora de Educação Básica II –PEB II, no Setor de Ensino Fundamental – FUNDEB 70%, para substituir **CINTIA HELENA NORBERTO BIANCARDI.** Professora de Educação Básica II – PEB II**,** portadora da CTPS 0049732- Série 00212 – SP., lotada no Setor de Ensino Fundamental- FUNDEB 70%, que se encontrra em licença maternidade no período de 05 de outubro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – As Professoras oras designadas, durante o período que perdurar a substituição, perceberão a vantagem do cargo exercido junto ao Setor no período estipulado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Atos Administrativos

Convênios

MUNICÍPIO DE PIRANGI
TERMO DE CONVÊNIO 02/2023, DE 08/11/2023.

CONCEDENTE: Município de Pirangi, CNPJ: 45.343.969/0001-01, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 579, Centro, Pirangi/SP; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: Fundação Pio XII, CNPJ: 49.150.352/0001-12, situado à Rua Antenor Duarte Vilela 1331, Barretos/SP. **OBJETO**: garantir o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidades suficiente com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação. O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, à pacientes 100% SUS.; **VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00 **Prazo**: 31/12/2023; **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** Pirangi, 08 de Novembro

de 2023.

Assinam:

Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
Henrique Duarte Prata
Presidente

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - PROCESSO Nº 91/2023

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 10/11/2023 às 08h00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 24/11/2023 às 08h30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 24/11/2023 às 08h30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 24/11/2023 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de preço visando à aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do departamento de saúde municipal. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com o Diretor Municipal de Saúde.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N° 07/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso V, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme ata da reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.403,44 (sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Processo Legislativo
01.031.0010.2.002 – Manutenção do Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 7
VALOR: R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 10
VALOR: R$ 4.403,44

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Processo Legislativo
01.031. 0010.2.001 – Remuneração dos Vereadores
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 1
VALOR: R$ 3.750,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 2
VALOR: R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 6
VALOR: R$ 2.653,44

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 06 de novembro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente
ELISA HELENA ROSSI DE SARRO
Vice Presidente
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
1º Secretário
ELIANE TAXIOTTI
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....